



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont – Centro

Caixa Postal 121 – Cep - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

## PROJETO DE LEI Nº 011/2025

11/04/2025

**SÚMULA: INCLUI UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, NO PLANO PLURIANUAL – PPA, E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE

### LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir a Unidade Orçamentária na Lei nº 019, de 14 de julho de 2021 - Plano Plurianual – PPA 2022/2025:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 005 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**Art. 2º** - O Órgão e Unidade acima mencionada constarão do Orçamento Geral do Município como Unidade Orçamentária da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

**Art. 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, da Lei nº 019, de 14 de julho de 2021, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a INCLUSÃO de nova ação de governo no programa: 1100 – Programa Mais Assistência Social, Ação 2.183: Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme abaixo demonstrada:

**QUADRIÊNIO** - 2022 a 2025

**Função** - 08 – Assistência Social

**Subfunção** - 242 – Assistência à Pessoa com Deficiência

**Programa** - 1100 – Programa Mais Assistência Social

**Objetivos:** Financiar ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência.

Ação Programada	Unidade	Meta Física	Meta Financeira - 2025
Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	População Assistida	388	68.493,15

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 11 de abril de 2025.

**JAISON RODRIGO MENDES**

Prefeito Municipal

Após lido foi **ACEITO** para dar entrada e cfe. Art.....baixe-se as Comissões de:

Constituição e Justiça - CCJ;  Finanças e Orçamento - CFO;

Obras e Serviços Públicos - COSPCT;  Educação, Saúde e Ass. Social - CESAS.

Tramite Normal  Tramitar em Regime de Urgência

Em 14 / 04 / 2025

**Gilmar Zocche**  
Consultor Legislativo

Of. nº:...../2025, em ...../.....2025, Autoria:.....

Assunto:.....

Entrada **SUBSTITUTIVO**, em ...../.....2025, Autoria:.....

Assinado **AD REFERENDUM**, em ...../.....2025, Autoria:.....

Entrada do **PARECER** Nº 027 /2025

Autoria: CCJ Opinando pela Tramitação Em 22 / 04 / 2025

Entrada do **PARECER** Nº 028 /2025

Autoria: CCJ Opinando pela Aprovação Em 22 / 04 / 2025

Entrada do **PARECER** Nº ...../2025

Autoria:..... Opinando pela..... Em ...../...../2025

Entrada de **EMENDA** Nº ...../...../2025

Autoria:..... Votada e  Aprovada  Rejeitada, Em ...../...../2025

Entrada do **PARECER** Nº ...../2025

Autoria:..... Opinando pela..... Em ...../...../2025

Entrada do **PARECER** Nº ...../2025

Autoria:..... Opinando pela..... Em ...../...../2025

Colocado em 1ª **DISCUSSÃO/VOTAÇÃO**, cfe

Art. .... do R.I., foi o mesmo Aprovado

na sua ..... e p/ unânime do plenário, volta em

segunda e última discussão e votação na próxima sessão.

Em 22 / 04 / 2025.

**Gilmar Zocche**  
Consultor Legislativo

**Obs:**

Colocado em 2ª e **ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**, cfe o Art.....do R.I., foi ele: Aprovado

p/ unânime

do plenário, **FAÇA-SE A LEI**.

Em 22 / 04 / 2025.

**Gilmar Zocche**  
Consultor Legislativo

**Obs:**

Enviado ao Poder Executivo através do  Sancionado:  Promulgado:  Vetado:

Ofício nº ...../2025, em ...../...../2025, Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição nº ..... , Pág:....., em ...../...../2025.

como: **PROJETO DE LEI** Nº ...../2025.

**LEI MUNICIPAL** Nº 013 /2025, de 23 / 04 / 2025



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont – Centro

Caixa Postal 121 – Cep - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

Palácio Território do Iguaçu

Laranjeiras do Sul - PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de submeter à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 011/2025 que **“INCLUI UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, NO PLANO PLURIANUAL – PPA, E CONTÉM PROVIDÊNCIAS”**, para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite legal, para sua aprovação.

Este Projeto, como os Projetos de Lei nº 012 e 013/2025, visam incluir unidade orçamentária em nossas Leis Orçamentárias para receber verbas destinadas para programas sociais formalizados através de convênios com entidades voltadas aos **Direitos da Pessoa com Deficiência**, como determina a Lei nº 036/2024 que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - COMPED E A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FMDPD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** e nesta referida lei se exige a criação de uma unidade orçamentária específica.

Portanto, os **Projetos de Lei nº 011, 012 e 013/2025** têm o intuito de regularizar o recebimento de recursos governamentais para pessoas com deficiência. E a partir desta regulamentação possamos repassar para a **APAE** o valor de R\$ 31.491,55 deste montante de R\$ 68.493,15 citado.

Diante do exposto e certo da conveniência destes Projetos de Lei, solicito que este **PL nº 011/2025, bem como, os PLs nº 012 e 013/2025** sejam apreciados, em **REGIME DE URGÊNCIA**, por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 11 de abril de 2025.

**JAISON RODRIGO MENDES**  
Prefeito Municipal